



Prefeitura Luziania <cpl.luziania@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento - Prefeitura de Luziânia - Ultrassom

1 mensagem

Jose Cursino <jose.cursino@bluehealth.com.br>
Para: cpl.luziania@gmail.com
Cc: bruno.oliveira@bluehealth.com.br

30 de agosto de 2023 às 15:56

À

PREFEITURA DE LUZIÂNIA - GO

PREGÃO ELETRONICO N° 011.2023-FMS

PROCESSO N° 2023010643

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais permanente para o Hospital Municipal do Jardim do Ingá, a fim de atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA – GO, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Prezados, a **BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.403/0001-27, no interesse de participação no processo supracitado, vem mui respeitosamente perante a ilustre presença de V.Sa., de forma tempestiva, por intermédio de seu representante, com fundamento no art. 23 do Decreto Federal N° 10.024/19, **SOLICITAR ESCLARECIMENTO**. Considerando que a finalidade do certame é ampliar a disputa e conseguir o melhor preço para a administração pública e ainda com intuito de nossa participação do processo supracitado e entendendo que nosso produto, da marca SAMSUNG, conhecida mundialmente pela qualidade de seus equipamentos poderá atender plenamente as necessidades da Instituição, gostaríamos de esclarecimento quanto ao Termo de Referência, como segue:

No Termo de Referência – Especificações Técnicas, **no Item 02 – ECÓGRAFO - Aparelho de Ultrassonografia**, são solicitados transdutores para a realização de exames com faixas de frequências já pré-definidas: **Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz, gostaríamos de saber se serão aceitos, caso ofertados, equipamentos com transdutores com uma variação em relação ao solicitado de + ou – 1 Mhz ou desempenho superior?**

Entendemos que essa pequena alteração permitiria que diversas empresas do mercado participem do certame.

Uma mudança nesse quesito, visaria o não favorecimento comercial, mesmo que involuntário, para uma empresa ou grupo reduzido. Aumentando assim a competitividade comercial do processo, o que maximiza o investimento público; baseando-se na lei 8666 de DE 21 DE JUNHO DE 1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) no qual reserva o direito de isonomia e igualdade técnica para todas as empresas.

No aguardo de manifestação de Vsas. em relação ao descrito e sem mais no momento, elevamos nossos votos de respeito e consideração.

Fico à disposição e no aguardo do esclarecimento

Atenciosamente,

Atenciosamente,



BLUE
HEALTH

Um dos Maiores Ecossistemas
de Soluções em Saúde no Brasil

Jose Cursino
Supervisor de Licitação

+55 11 94180 1070

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726
17º Andar | Vila Nova Conceição | São Paulo - SP
CEP 04543-000 | n 3164 4181 | sac: 0800 980 1000

